



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2020

1. PROJETO

Promoção da profissionalização do serviço público e fortalecimento das capacidades estatais (Projeto FLACSO nº 01/2017).

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de Estratégia de Mobilização de Stakeholders e Levantamento do Perfil dos Novos Prefeitos participantes do Projeto Piloto do Programa Liderando para o Desenvolvimento – Novos Prefeitos.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência está enquadrado no:

- Resultado 1.4 "Soluções de inovação em serviços públicos e políticas públicas identificadas", no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional entre Flacso e Enap.
- Atividade: 2. Contratação de consultores e especialistas internacionais, pessoa física ou jurídica, para produção e desenvolvimento de projetos.

Extraído do Documento de Projeto, sob título "Promoção da profissionalização do serviço público e fortalecimento das capacidades estatais - FLACSO 01/2017.

4. JUSTIFICATIVA

Transformar a administração pública em competência, conhecimento, inovação, atitude, resultado e valor: esse é o papel que a Escola Nacional de Administração Pública - Enap assumiu desde a sua criação, em 1986. A Escola nasceu com a promessa de transformar a cultura e o modelo mental dos agentes públicos, formando e desenvolvendo gestores capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade.

Por mais de 30 anos, a Enap tem desempenhado um papel relevante no processo de inovação da cultura da administração pública e de aceleração da transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica. Para o alcance de sua missão, a escola oferece formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos, tanto do governo federal como de outros entes federados e de entidades paraestatais.

Nesse sentido, a Escola idealizou o Programa Liderando para o Desenvolvimento, que tem por finalidade promover o desenvolvimento regional e melhoria da gestão pública, por meio de 4 projetos: a) liderando mudanças - estados; b) liderando mudanças - municípios; c) novos prefeitos; d) MBA em gestão local e desenvolvimento. Cada um desses projetos está dividido em diferentes turmas, a depender do público envolvido. O presente instrumento é direcionado para contratação de profissional especializado ao projeto de capacitação de Novos Prefeitos.

O projeto destina-se a apoiar a preparação de 500 prefeitos em primeiro mandato, com uma abordagem inovadora e diferenciada, para o seu novo mandato, trabalhando questões relacionadas à gestão pública, boas práticas de início de mandato, inovação e aspectos de liderança.

O curso irá explorar abordagens de mobilização dos participantes na elaboração de políticas, no planejamento de ações, na construção de instrumentos e na prospecção de parcerias para criação de um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades de gestão para o desenvolvimento local.

O profissional contratado será fundamental para o êxito do curso, tendo em vista se tratar da primeira iniciativa dessa relevância para a Escola. Já foi contratado para elaborar e apresentar o programa da formação de Novos Prefeitos o curador, responsável por desenhar o curso, elaborar a ementa, planejar as sessões e atividades.

Nesse sentido, espera-se que esta Consultoria Técnica venha agregar novos conhecimentos para a Enap contribuindo para: (i) desenvolver estratégia de articulação com atores com os quais a Escola historicamente não tem interação; (ii) enriquecer o conhecimento da administração pública, por meio da Enap, sobre como se dão as relações interfederativas; e (iii) aprimorar a oferta da Escola para o público de prefeitos.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Elaborar estratégia de mobilização da rede de stakeholders, com os principais atores, pontos de atenção, contatos e formas de abordagem com cada um dos atores envolvidos.
2. Realizar levantamento do perfil dos Novos Prefeitos aprovados em processo seletivo a ser executado pela coordenação do Projeto Piloto do Programa Liderando para o Desenvolvimento, a fim de subsidiar adequadamente a coordenação do Projeto.

6. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

A organização das atividades será realizada sob orientação e supervisão da Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos - Isadora Lacava (programaliderando@enap.gov.br e isadora.lacava@enap.gov.br) - da Diretoria Executiva da Enap.

A consultoria contratada deverá manter a supervisora devidamente informada sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional à Supervisora pelo contrato supracitado.

Caberá ao Supervisor encaminhar à Coordenação de Projetos, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de contratação no processo de seleção.

7. PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo a estratégia de mobilização da rede de stakeholders, com os principais atores, pontos de atenção, contatos e formas de abordagem com cada um dos atores envolvidos.

Produto 2 - Documento técnico contendo o levantamento do perfil dos Novos Prefeitos selecionados em processo seletivo para o Projeto Piloto do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

8. CRONOGRAMA E ENTREGA DOS PRODUTOS

Parcela	Descrição	Valor (R\$)	Valor da Parcela (R\$)	Percentual	Data Prevista
Produto 1	Documento técnico contendo a estratégia de mobilização da rede de stakeholders, com os principais atores, pontos de atenção, contatos e formas de abordagem com cada um dos atores envolvidos.	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	50%	09/12
Produto 2	Documento técnico contendo o levantamento do perfil dos Novos Prefeitos selecionados em processo seletivo para o Projeto Piloto do Programa Liderando para o Desenvolvimento.		R\$ 5.000,00	50%	09/01

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

70 dias após a assinatura do contrato.

10. LOCALIDADE DO TRABALHO

Preferencialmente em Brasília-DF. Os produtos deverão ser entregues por e-mail aos endereços programaliderando@enap.gov.br com cópia para isadora.lacava@enap.gov.br.

11. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Requisitos Obrigatórios (eliminatórios):

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia ou Ciências Sociais.
- Especialização ou pós-graduação em áreas afins.

Experiência profissional:

- Mínimo de 5 anos de experiência com *Advocacy* e articulação política.
- Mínimo de 5 anos de experiência em gestão de projetos.
- Mínimo de 2 anos de experiência em gerenciamento financeiro.

Conhecimentos:

- Funcionamento do Estado e seus atores.
- Pacote Office.

Requisitos Desejáveis:

Experiência com:

- Gestão de equipes.

- Técnicas de moderação.

Idiomas:

- Inglês avançado
- Espanhol intermediário

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser feita pelo currículo enviado no ato da inscrição. Os certificados e portfólio poderão ser solicitados pela banca avaliadora.

13. INSCRIÇÃO

- Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar sua inscrição no formulário eletrônico <http://bit.ly/ContratacaoNovosPrefeitos>.
- O período de inscrições será **a partir do dia 26/10/2020 até às 23h59min do dia 30/10/2020**.
- Será solicitado, no formulário de inscrição, o upload de currículo em formato PDF ou WORD.
- No caso de envio de mais de um formulário, por CPF, será analisado o último formulário enviado pelo candidato/CPF.
- Os currículos que não atenderem aos requisitos obrigatórios descritos neste Termo de Referência serão desclassificados.
- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista Virtual.

14. ETAPAS DA SELEÇÃO

Fase 1 – Análise curricular

Avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no item 9 deste edital, de caráter eliminatório.

Fase 2 - Entrevista

Entrevista por videoconferência com base no perfil de competências abaixo, de caráter classificatório.

CRITÉRIO DE PERFIL POR COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação	Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes.	5	0
Foco no usuário	Atua com foco nas reais necessidades do público-alvo	5	0

	interno ou externo do projeto, concentrando esforços na sua satisfação e no atendimento personalizado com entregas de qualidade.		
Foco nos resultados	Organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto. Toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos.	5	0
Inovação	Desenvolve serviços e produtos de forma incremental e experimental visando padrões elevados de eficiência, efetividade, e garantindo o atendimento das necessidades dos usuários.	5	0
Resiliência	Lida efetivamente com a pressão, mantendo-se otimista, mesmo sob condições adversas. Recupera-se tempestivamente de reveses.	5	0

Pontuação máxima total: 25 pontos

Observações importantes:

Quando solicitado a qualquer tempo, os (as) candidatos(as) deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

- No caso de experiência profissional, serão aceitas declaração do empregador ou contratos assinados com a descrição da atividade e sua duração ou, no caso de ocupação prévia de cargo em comissão, a cópia de publicação da portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado de conclusão.
- No caso de conhecimentos, serão aceitos o currículo com descrição de atividades por experiência profissional, certificados de conclusão de cursos de capacitação e/ou portfólio.

Motivos para desclassificação:

1. Não cumprimento dos itens obrigatórios;
2. Falta de informação das atividades desempenhadas;
3. Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
4. Data do envio fora do prazo estabelecido.

15. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os produtos previstos deverão ser encaminhados à Enap para avaliação e, após aprovação, deverão ser entregues em sua forma definitiva para registro e arquivamento, em formato acordado com a supervisora do projeto. Na via digital de cada produto, esses arquivos deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam ao seu conteúdo.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.
- O(a) consultor(a) contará, quando necessário, com o suporte de infraestrutura disponível para a equipe da Enap (telefone, computador, impressora). Não serão necessárias viagens ou deslocamentos para a execução da consultoria contratada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente da Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

17. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Abertura do edital	23/10/2020

Atividade	Período
Período de inscrição	26/10 a 30/10/2020
Período de entrevista (online)	2/11 a 3/11/2020
Resultado Provisório	4/11/2020
Período de recurso	5 a 6/11/2020
Resultado Final	9/11/2020
Previsão de assinatura de contrato	12/11/2020

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

JOÃO VITOR FARIA DOMINGUES - Assessoria de Relações Institucionais (Presidente da Comissão de Seleção)

JULIANA MOTA LOUREIRO - Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos

EDUARDO PARACÊNCIO - Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos

Suplente:

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Diretor de Educação Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Semeghini Paracêncio, Analista Técnico Administrativo**, em 19/10/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Faria Domingues, Assessor(a)**, em 19/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mota Loureiro, Analista Técnico Administrativo**, em 19/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Torres de Araújo Lima, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 19/10/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0446356** e o código CRC **140C299E**.

